

D. Maurício 19

Lei nº 30 de 16 de junho de 1948.

Resolução sobre concessão de auxílios.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Colégio e Oratório São José;
- II - Cr\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta cruzeiros) à Caixa Escolas;
- III - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Grupo Escolar, para aquisição de uma fanfara;
- IV - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Comissão de Esportes;
- V - Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) à Guarda Noturna;
- VI - Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) à Caixa do Fórum;
- VII - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- VIII - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Associação dos Funcionários Municipais do Interior, para construção de seu hospital;
- IX - Cr\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, para amparo à maternidade e infância;
- X - Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para auxílio a indigentes.

Artigo 2º - Os despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de junho de 1948.

D. Maurício
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 16 de junho de 1948.

Voltaire Vona
Secretário da Prefeitura